



LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005

Cria a carreira de advogado na administração municipal.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego de advogado no plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores de Japaraíba, que passam a fazer parte integrante dos anexos II, V, VI e VII, da Lei Complementar 09, de 2001, com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Advogado	01	E-03

ANEXO V

GRUPOS OPERACIONAIS

I = GRUPO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE
Advogado	Nível Superior e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

ANEXO VI

JORNADA DE TRABALHO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Advogado	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

II – SÉRIE DE CARGOS EFETIVOS GRUPO ADMINISTRATIVO

CARGO: Advogado

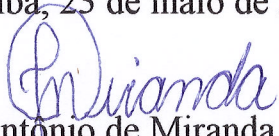
ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 23 de maio de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal